



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/0 9/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (Decreto nº 69.370 de 18/10/71) bem como os termos do Processo nº CD/03/79 de 16/01/79;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08472352.177.000-CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 -TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 -TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.4 -APOIO FINANCEIRO A ESTU

DANTES..... Cr\$ 361.000,00

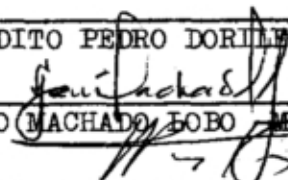
T O T A L..... Cr\$ 361.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, serão cobertas por recursos oriundos do DAE/MEC, conforme ofício circular CODEFE/DAE nº 119/78 de 06/12/78.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 1979.


GABRIEL NOVIS NEVES- PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILLO-VICE-PRESIDENTE


BENTO MACHADO LOBO-MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO-MEMBRO


NILSON CONSTANTINO-MEMBRO